



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL 1.954/2005

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 12º DA LEI MUNICIPAL N.º1531/99, COM A REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELAS LEIS MUNICIPAIS 1.605/2001, 1.695/2001, 1.721/2002, 1.724/2002, 1.744/2002, 1.875/2004, 1.892/2004, 1.912/2004 E 1.922/2004.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - É alterada a redação do art. 12º da Lei Municipal n.º 1.531/99, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Crissiumal, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 1.892/04, que passa a ser a seguinte:

Art. 12º – São também criados por esta Lei, Cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração, destinados ao atendimento de cargos de chefia, assessoramento e outros constantes que a Lei determinar os quais poderão ser providos, optativamente, sob a forma de Função Gratificada, nos casos indicados pelo código I e privativamente através de função gratificada nos casos indicados pelo código II,. São os seguintes os cargos e funções com suas respectivas remunerações:

CÓDIGO	N.º CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	REM.CC	REM.FG
I	09	Secretário	CC/4 ou FG	Subsídio – Art. 39 CF	Complemento (Subsidio - Rem. Cargo Efetivo)
I	01	Assessor Jurídico	CC/4 ou FG/4	R\$ 1.497,72	R\$ 582,45
I	01	Assessor de Relações com a Comunidade	CC/4 ou FG/4	R\$ 1.497,72	R\$ 582,45
II	01	Diretor de Assistência Social	FG/4		R\$ 582,45
II	01	Diretor de Finanças e Planejamento	FG/4		R\$ 582,45
I	08	Coordenador de Equipe	CC/3 ou FG/3	R\$ 988,46	R\$ 377,16
I	01	Motorista do Gabinete	CC/3 ou FG/3	R\$ 988,46	R\$ 377,16
II	02	Coordenador de Equipe	FG/3		R\$ 377,16
II	03	Técnico de Controle Interno	FG/3		R\$ 377,16
I	19	Dirigente Equipe	CC/2 ou FG/2	R\$ 710,04	R\$ 266,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

I	01	Chefe de Gabinete	CC/2 ou FG/2	R\$ 710,04	R\$ 266,20
I	01	Assessor de Gabinete	CC/2 ou FG/2	R\$ 710,04	R\$ 266,20
II	07	Dirigente Núcleo	FG/2		R\$ 266,20
I	10	Chefe de Setor	CC/1 ou FG/1	R\$ 477,05	R\$ 177,48
II	08	Chefe de Setor	FG/1		R\$ 177,48
II	01	Tesoureiro	FG/1		R\$ 177,48

§ 1.º - Os valores constantes neste quadro se referem aos vigentes no mês de Maio de 2004, devendo ser reajustados nos mesmos índices do reajuste do quadro geral de servidores.

§ 2.º - Os cargos em comissão e as funções gratificadas destinam-se a atender a estrutura administrativa alterada por essa Lei, com a seguinte aplicação e utilização:

I – SECRETÁRIO - 09 CC/4 ou FG/4

- 1 – Secretário de Coordenação e Planejamento
- 1 – Secretário de Administração
- 1 – Secretário da Fazenda
- 1 – Secretário da Agricultura e Meio Ambiente
- 1 – Secretário da Saúde e Bem Estar Social
- 1 – Secretário da Indústria e do Comércio
- 1 – Secretário de Obras, Habitação e Saneamento
- 1 – Secretário da Educação,
- 1 – Secretário da Cultura, Desporto e Turismo

II - ASSESSORIA JURÍDICA - 01 CC/4 ou FG/4

- 1 – Assessor Jurídico

III - ASSESSORIA EM RELAÇÕES COM A COMUNIDADE 01 CC/4 OU FG/4

- 01 – Assessor de Relações com a Comunidade – G.P.

IV – DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 01 FG/4

- 01 – Diretor de Assistência Social

V – DIRETOR DE FINANÇAS 01 FG/4

- 01 – Diretor de Finanças e Planejamento

VI - COORDENADOR DE EQUIPE 08 CC/3 ou FG/3

- 01 Coordenador da Equipe de Supervisão e Planejamento - S.M.C.P.
- 01 Coordenador da Equipe de Materiais/CTPS - S.M.A.
- 01 Coordenador da Equipe do CPD - S.M.A.
- 01 Coordenador de Equipe de Serviços Urbanos –S.M.O.S.H
- 01 Coordenador de Equipe de Assistência Social - S.M.S.B.E.S.
- 01 Coordenador de Equipe de Encaminhamento e Agendamento de Pacientes - S.M.S.B.E.S.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

01 Coordenador de Equipe de Cultura – S.M.E.
01 Coordenador da Equipe do Desporto – S.M.E.

VII – MOTORISTA DO GABINETE – 01 CC-3

01 Motorista do Gabinete – G.P.

VIII - COORDENADOR DE EQUIPE - 01 FG-3

01 Coordenador de Equipe de Compras - S.M.A.
01 Coordenador de Equipe de Tributação e Arrecadação – S.M.F.

IX – MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – 03 FG/3

03 Membros da Central de Controle Interno - S.M.F.

X - DIRIGENTE DE EQUIPE - 19 CC/2 ou FG/2

01 Dirigente de Equipe de Supervisão Escolar - S.M.E.C.D.T.
01 Dirigente de Equipe de Manutenção de Maquinas - S.M.A.M.A.
01 Dirigente de Equipe do Programa Fonte Nova - S.M.A.M.A.
01 Dirigente de Equipe do Programa de Recuperação de Solos - S.M.A.M.A.
01 Dirigente de Equipe de Programa de Saneamento Básico - S.M.S.B.E.S.
01 Dirigente de Equipe do Posto de Saúde - S.M.S.B.E.S.
01 Dirigente de Equipe de Cadastros e Controles – S.M.S.B.E.S.
01 Dirigente de Equipe de Eletrificação Rural - S.M.O.S.H.
01 Dirigente de Equipe de Máquinas - S.M.O.S.H.
01 Dirigente de Equipe da Pedreira - S.M.O.S.H.
01 Dirigente de Equipe de Pavimentação, Saneamento e Limpeza - S.M.O.S.H.
01 Dirigente de Equipe de Almoxarifado – S.M.O.S.H.
01 Dirigente de Equipe de Controle de Máquinas –S.M.O.S.H.
01 Dirigente de Equipe de Imprensa - GP
02 Dirigentes de Oficinas Pedagógicas para Escolas Municipais – S.M.E.
01 Dirigente de Equipe de Telefonia e Eletrônica – S.M.O.S.H.
01 Dirigente de Equipe de Lanternagem e Pintura – S.M.O.S.H.
01 Dirigente de Equipe de Cadastro Imobiliário e Arrecadação – S.M.F.

XI – CHEFE GABINETE 01 CC/2 ou FG/2

01 Chefe de Gabinete – G.P.

XII - ASSESSOR 01 CC/2 ou FG/2

01 Assessor de Gabinete - G.P.

XIII - DIRIGENTE DE NÚCLEO - 07 FG/2

01 Dirigente de Núcleo de Processamento de Dados - S.M.F.
01 Dirigente de Núcleo de Construção de Pontes e Bueiros - S.M.O.H.S.
01 Dirigente de Núcleo da Contabilidade - S.M.F.
01 Dirigente de Núcleo de Empenhos – S.M.F..



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

- 01 Dirigente de Núcleo de Controle Fiscalização Volante – S.M.F
01 Dirigente de Núcleo do Setor de Pessoal – S.M.A.
01 Dirigente de Núcleo do Setor de Fiscalização e Tributação – S.M.F.
-

XIV - CHEFE DE SETOR –10 CC/1 ou FG/1

- 01 Chefe de Setor de Pavimentação, Saneamento, Trânsito e Limpeza - S.M.O.S.H.
01 Chefe do Setor de Água e Eletrificação e Iluminação Pública - S.M.O.S.H.
01 Chefe do Setor de ICMS – S.M.F.
02 Chefes de Setor de Equipes de Trabalho - S.M.O.S.H.
01 Chefe de Setor de Compras - S.M.A.
01 Chefe de Setor de Merenda Escolar – S.M.E.
01 Chefe do Setor de Arquivos - S.M.E.
01 Chefe de Setor de Almoxarifado – S.M.A.
01 Chefe de Setor de Equipe de Serviços Gerais – S.M.O.S.H.
-

XV - CHEFE DE SETOR - 08 FG/1

- 01 Chefe de Setor de Patrimônio - S.M.A.
01 Chefe de Setor de Mecânica - S.M.O.S.H.
01 Chefe do Setor de Medicamentos - S.M.S.B.E.S.
04 Chefe de Setor de Equipe de Trabalho - S.M.O.S.H.
01 Chefe de Setor de Elaboração de Projetos – S.M.C.P.
-

XVI - TESOUREIRO - 01 FG/1

- 01 Tesoureiro - S.M.F.
-

§ 3.º - A Função Gratificada de Tesoureiro é exclusiva para os casos de substituição temporária, por servidor efetivo, do cargo efetivo de Tesoureiro, nos seus impedimentos legais.

§ 4.º - Os subsídios dos ocupantes de cargos em Comissão de Secretário Municipal CC-4 serão aqueles fixados por Lei Específica de Iniciativa Legislativa, na forma do que dispõe a Constituição Federal. Ao servidor efetivo designado para o exercício do cargo de Secretário será devida uma FG (Função Gratificada) de valor equivalente à diferença entre a remuneração do cargo efetivo e o subsídio fixado na forma do art. 39 da CF.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2005.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Gilmar Antonio Soares da Silva
Secretário Municipal de Administração